



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
06 de Outubro
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 229/2022 – Registro de Preços
Processo nº. 010812/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 229/2022, Processo nº 010812/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material tipo Coleiras para uso em Caninos e Felinos, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 3 a favor da empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52-ME pelo valor total de R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais), cuja a adjudicação do item 4 foi a favor da empresa ISMAEL DOS SANTOS LIMA-ME, CNPJ nº 37.831.733/0001-88 pelo valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais). Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 225/2022 – Registro de Preços
Processo nº 003027/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 225/2022, Processo nº 003027/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos Manipulados, que serão utilizados no tratamento de pacientes atendidos no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA e, também, no tratamento de pacientes não internos, portadores de doenças crônicas, para o exercício de 2022, cuja a adjudicação dos itens 4,5,16,22,24,36 foram a favor da empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, pelo valor de total de R\$ 8.934,00 (oito mil e novecentos e trinta e quatro reais), cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 foram a favor da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ nº 04.522.343/0001-77 pelo valor total de R\$ 121.929,30 (cento e vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 130.863,30 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 259/2022 – Registro de Preços
Processo nº 018127/2022 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 076/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5681, de 08/08/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela pessoa física CAMILA PAULA BERGAMO, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 229/2022
Processo nº. 010812/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010812/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO COLEIRAS PARA USO EM CANINOS E FELINOS, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 3 foram a favor da empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52-ME pelo valor total de R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), cuja a adjudicação do item 4 foi a favor da empresa ISMAEL DOS SANTOS LIMA-ME, CNPJ nº 37.831.733/0001-88 pelo valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais). Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 225/2022
Processo nº. 003027/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003027/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA E, TAMBÉM, NO TRATAMENTO DE PACIENTES NÃO INTERNOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, cuja a adjudicação dos itens 4,5,16,22,24,36 foram a favor da empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, pelo valor de total de R\$ 8.934,00 (oito mil e novecentos e trinta e quatro reais), cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10,

2

11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 foram a favor da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ nº 04.522.343/0001-77 pelo valor total de R\$ 121.929,30 (cento e vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 130.863,30 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005861/2014/
SMAG
ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2014/SMAG

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2014/SMAG até 31 de dezembro de 2022, a contar do dia 30 de setembro de 2022.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)
CONTRATADO: JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001743/2022
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Marcos André Barros Maia

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853169, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004147/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Andrade da Silva Camapum Guedes

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea “ab”, do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora ALYENE ANDRADE DA SILVA CAMAPUM GUEDES, Analista Municipal/Biomédico, matrícula n. 25660, com fulcro no art. 2, inciso III e IV, do Decreto n. 74/E, DE 09 de Maio DE 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004425/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Raquel de Carvalho Andrade

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora RAQUEL DE CARVALHO ANDRADE, Assistente de Aluno, matrícula n. 845717, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004724/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Degival Alves de Melo

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 2 do Decreto nº 179/E de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 16 da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor DEGIVAL ALVES DE MELO, Professor de Educação Básica/Especialista, matrícula n. 27315.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013308/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Antonia Gleícia Prado de Aguiar

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora ANTONIA GLEÍCIA PRADO DE AGUIAR, Professor Nível Superior Magistério, matrícula n. 28105, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013517/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria
INTERESSADO: Josiel Pereira da Silva Loura

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao servidor aposentado JOSIEL PEREIRA DA SILVA LOURA, matrícula n. 30448, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014198/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Cecilia Maia Sarmento

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora CECILIA MAIA SARMENTO, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 958426, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015109/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria
INTERESSADO: Maria de Jesus Lemos Santana

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada MARIA DE JESUS LEMOS SANTANA, matrícula n. 29317, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015114/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria
INTERESSADO: Maria Zulene Teixeira da Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constan-

tes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada MARIA ZULENE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n. 25940, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015228/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Keyth Costa Ferreira

DECISÃO

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora KEYTH COSTA FERREIRA, matrícula n. 957626, Técnico Municipal/Cuidador, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016487/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Otavio Andre Cunha Maciel

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor OTAVIO ANDRE CUNHA MACIEL, matrícula n. 955905, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017743/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Sara Barroso Franca Moraes

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora SARA BARROSO FRANCA MORAIS, matrícula n. 957981, Técnico Municipal Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017796/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Teliany do Carmo Amorim

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora TELIANY DO CARMO AMORIM, Técnico em Laboratório, matrícula n. 130831, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 2, inciso II, do Decreto n. 74/E, DE 09 de Maio DE 2017

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidor: Humberto Sousa da Silva
Dependente: Francisca Gomes da Luz
Na Portaria nº 60/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5242, de 26 de outubro de 2020.

Onde se lê: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, V, 'c', 6, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018) c/c art. 40, §7º, II, da CF/1988 (com redação dada pela E. C nº 41/2003).

Leia-se: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os Art. 11, I, art.37, I, e art. 40, § 2º, I, V, "c", 6, da Lei municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24 da Lei Municipal 1.903/2018).

Boa Vista, em 3 de outubro de 2022.

Nicolý Rafaella da Costa
Presidente do Regime de Previdência Municipal – Interina
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 292/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 04 de

outubro de 2022 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme Parecer Técnico nº 303/2022/SMO/IE (NUP 9.344385/2022), Justificativa de NUP 9.347585/2022 e Parecer Jurídico nº 438-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.344385/2022), nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6776/2019/SMEC (desmembramento nº 27715/2019)

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 586/2019/SMEC

Empresa: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 586/2019/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 166.686,47 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) equivalente a 10,069240% do valor contratual atualizado, de acordo com a variação do IPCA-E no período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2022, conforme cálculo registrado nas folhas 3238/3239, nos termos da justificativa de folhas 3228/3229 e Parecer Jurídico nº 430-0/2022-PLC de folhas 3251/3254, do correspondente processo.

- O valor total do Contrato passa de R\$ 1.655.402,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.822.089,15 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e quinze centavos)

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 301/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175 como fiscal responsável por supervisionar o Processo nº 022483/2021-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTONIA DE MATOIS CAMPOS” – CAOS II, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA ROYAL – LTDA.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 30 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 302/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 95333-4 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175-1 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 222/2022-SMSA, oriundo do Processo de nº 013671/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 30 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 303/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 95333-4 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175-1 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 223/2022-SMSA, oriundo do Processo de nº 008637/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E/OU CISTERNAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 03 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

POTARIA Nº 304/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO: A necessidade de organizar, integrar as ações e serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde, em situações de desastres, de acordo com os princípios e Diretrizes do Sistema Unico de Saúde e maximizar a capacidade de atuação do sistema de saúde, fortalecer a articulação intra e intersetorial e evitar a sobreposição das ações por diferentes atores dentro e fora do setor saúde;

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que nos artigos 3º, 6º, 7º, 15º e 16º, se referem à organização do Sistema Unico de Saúde (SUS) e as atribuições relacionadas à área de Saúde Ambiental;

CONSIDERANDO: A Instrução Normativa nº 01 de 07 de março de 2005 que regulamenta a Portaria nº 1.172/04/GM, no que se refere as competências da União, estados e municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde Ambiental, especificamente a vigilância em Saúde Ambiental relacionadas às Populações Expostas a Riscos de Desastres – VIGIDESASTRES;

CONSIDERANDO: A portaria nº 372, de 10 de março 2005, que constitui a comissão referente ao atendimento emergencial aos estados e municípios acometidos por desastres naturais e/ou antropogênicos; bem como, a portaria interministerial nº 02, de 06 de dezembro de 2012 que institui o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011, Regulamenta, no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Unico de Saúde (FN-SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde, para Resposta aos Desastres naturais e Acidentes Tecnológicos, de caráter consultivo e deliberativo, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em Saúde Pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situação de desastre.

Parágrafo único. A constituição de um Comitê de Operações de Emergência (COE) está prevista como uma das primeiras ações no Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais do Setor Saúde.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I – elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais e do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população.

II – estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano.

III – acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre.

IV - análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças.

V – definição das ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas.

VI - participação dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde públi-

ca; e

VII - atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais.

Art. 3º O Comitê de Operações de Emergência (COE-Saúde) será composto por representantes de diferentes áreas, já que os eventos adversos exigem a coordenação e articulação de profissionais de diferentes setores para ações de preparação e resposta.

Art. 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, este comitê será composto pelo titular dos seguintes setores:

I) Secretário Municipal de Saúde/SMSA – Coordenador;

II) Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS;

III) Superintendência de Atenção Básica/SAB;

IV) Superintendência de Atenção Especializada/SAE;

V) Superintendência de Assistência Farmacêutica/SAF;

VI) Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental/DVSA;

VII) Departamento de Vigilância Sanitária/DVISA;

VIII) Departamento de Vigilância Epidemiológica/DVE;

IX) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST;

X) Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses/UVCZ;

XI) Departamento de Atenção à Saúde/DEAS;

XII) Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/CIEVS;

Art. 5º Farão parte deste Comitê na condição de entes convidados as seguintes secretarias:

I) Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

II - Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

III - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Art. 6º Em caso de desastre intensivo o COE será acionado em caráter de emergência para análise da situação e enfrentamento das conseqüentes ameaças à saúde da população, no tocante às doenças de caráter epidêmico, endêmico e pandêmico;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicaçãoº

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 03 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013761/2021/SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 222/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-

PEÇALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2022.

Valor: R\$ 49.054,54.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3117, de 20/09/2022, no valor de R\$ 1.954,01.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3119, de 20/09/2022, no valor de R\$ 6.192,05

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3120, de 20/09/2022, no valor de R\$ 6.807,55

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3121, de 20/09/2022, no valor de R\$ 1.397,90.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CONEXPURB – EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 016889/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 224/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ABRANGENDO OS CARGOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E NÃO HOSPITALAR, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Modalidade: Pregão Presencial: nº 001/2022.

Valor: R\$ 201.216,48

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3127, de 20/09/2022, no valor de R\$ 67.072,16.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BETA CLEAN & SERVICE - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008542/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 028/2022 por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 24 de setembro de 2022.

Realização do seguinte reprogramação ao Contrato Administrativo nº 028/2022-SMSA:

PARECER TÉCNICO N.º 287/2022 SMO-IE

Acréscimo 2,73%	R\$ 20.175,55
Supressão 1,77%	R\$ 13.056,92

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.14, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 012795/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 230/2019-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária: 08 04; Funcional Programática: 10.302.0034.2098; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 017299/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O presente Termo Aditivo acresce em 120 dias a vigência do Contrato 151/2021-SMSA, a contar de 08 de junho de 2022.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA STAR - EIRELI.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 017948/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 182/2019-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2107.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: OI S.A.
 Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008637/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 223/2022/SMSA
 Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E/OU CISTERNAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 231/2021.

Valor: R\$ 72.352,40.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3135, de 21/09/2022, no valor de R\$ 26.919,50;

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3136, de 21/09/2022, no valor de R\$ 5.740,00;

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3137, de 21/09/2022, no valor de R\$ 16.314,90;

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3137, de 21/09/2022, no valor de R\$ 16.314,90;

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3138, de 21/09/2022, no valor de R\$ 5.740,00;

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3139, de 21/09/2022, no valor de R\$ 4.318,00;

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3140, de 21/09/2022, no valor de R\$ 5.740,00;

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3141, de 21/09/2022, no valor de R\$ 3.400,00;

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3142, de 21/09/2022, no valor de R\$ 4.180,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CONEXPURB – EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 GABINETE**

Edital de Chamamento
 Público nº 001/2022-SEMGES – 4ª RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna pública o adendo retificador do edital supracitado para inscrição referente ao Programa de Apoio Para Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 ao Microempreendedor, Trabalhadores Autônomos e Agricultores Familiares (Auxílio Empreendedor), cujas alterações estão a seguir elencadas.

1. Novo CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO I

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
▪ Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 16/09/2022
▪ Prorrogação de Inscrição (somente para Agricultor Familiar)	Início: 12h de 19/09/2022 Término: 23h59min de 20/09/2022
▪ Divulgação de Inscrições sob análise, passíveis de recurso	27/09/2022
▪ Fase Recursal	28/09/2022
▪ Publicação dos Contemplados – 2ª Lista	29/09/2022
▪ Publicação dos Contemplados – 3ª Lista (data provável)	11/10/2022
▪ 1ª Parcela do benefício	16/09/2022 a 21/10/2022
▪ 2ª Parcela do benefício	30 dias após o pagamento da 1ª parcela

Observamos que os recursos apresentados tempestivamente via email auxilioempreendedorbv@gmail.com, encontram-se sob análise, sendo assim, será divulgado posteriormente a relação de deferimento correspondente.

Boa Vista, RR, 04 de Outubro de 2022.

Janaina Ferreira Brock Pimentel
 Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 421/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 264/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 056/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 21 de setembro de 2022.

Dê-se ciência.
 Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
 Corregedora de Segurança - SMST
 Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 422/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 268/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 060/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 21 de setembro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 423/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 036/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 005/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor I.M.M., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula 25796, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 424/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 053/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 004/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 13992, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 425/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 062/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor I.M.M., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula 25796, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 426/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 065/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 002/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 13992, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 427/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 078/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 006/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 13992, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023162/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 712/2022/SMST;
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV E SEUS ENTES DIRETOS E INDIRETOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais);

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0078 2249 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fontes de Recursos: Multa de Trânsito
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

Data de Assinatura: 28/09/2022;
Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Eliabe De Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 014821/2021/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 459/2021/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 459/2021/SMST, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA.
Data de Assinatura: 23/09/2022.

Eliabe De Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 162/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Suspender as férias da Empregada pública ELIDA RODRIGUES ALMEIDA, concedidas através da Portaria/Presi nº 159/2022 de 23 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022 que seriam usufruídas de 04/10/22 à 23/10/2022 para um período posterior a ser

agendado, conforme NUP 350790/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Leonardo Paradelas Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 23.028/2019

ESPÉCIE: Contrato 017/2019

OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2019, referente à prestação de Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de Sistema de Câmeras de Monitoramento no prédio sede da EMHUR, nas Plataformas dos Terminais José Campana Wanderley, Luiz Canuto Chaves e em uma Sala do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves na modalidade COMODATO.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/10/2022 a 30/09/2023.

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: MAV - Monitoramento e alarme e vídeo

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. LEONARDO PARADELA FERREIRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE DE ARAUJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR - pela Contratante e o Sr. DIEGO MORAES DA SILVA - pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0317/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de material de consumo, visando atender a Superintendência de Cultura, de responsabilidade da FETEC.

Valor: R\$ 171.971,49 (Cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: W LUIZ DA COSTA

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 344/2022/ FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Convênio

Objeto: Repasse de recursos financeiros para apoiar a CONVENIENTE para realização do projeto "Esporte e Lazer no Bairro", que acontecerá no período de 17/10 à 23/10/2022 do corrente ano que acontecerá na Praça do Bairro Pérola.

Valor: R\$ 1.526.984,52 (Um milhão, quinhentos e

vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076 / 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00/1.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula oitava contratual.

Conveniente: Associação de Lutas e Recreação

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0295/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de água e gelo para atender os eventos realizados e apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 318.040,00 (Trezentos e dezoito mil e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0310/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO o qual foi DESERTO.

Boa Vista - RR, 04 de outubro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 040, DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, a Inscrição do Projeto SEMEAR desenvolvido pela Fundação Elim.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2022.

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Artigo 12 da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, a Inscrição nº 002/2010 do Projeto SEMEAR desenvolvido pela Fundação Elim, CNPJ N.º 07.765.163/0001-04, sediada na Avenida José Magalhães, nº 238, Bairro Centro, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 041, DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, a Inscrição do Projeto Acreditar é Preciso desenvolvido pelo Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2022.

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o Artigo 12 da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, a Inscrição nº 041/2019 do Projeto Acreditar é Preciso desenvolvido pelo Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, CNPJ N.º 10.773.451-0001-15, sediada na Rua das Estrelas, nº 275, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042, DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, a Inscrição do Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2022.

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Artigo 12 da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, a Inscrição nº 019/2014 do Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAF, CNPJ N.º 05.639.737/0001-72, sediada na Rua Cecília Brasil, nº 459, Bairro Centro, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.